



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## **PROJETO DE LEI Nº 075, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alterando a atividade a seguir:

<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
4 Secretaria Municipal de Educação, Esp. Cult. Tur. e Lázér 02 Educação Básico  <b>PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b> Funcional 12.306.0020.2.061  Exercício de 2011: R\$ 210.400,00	- Alteração da ação, da unidade executora, função e subfunção de governo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Agosto de 2010.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

#### MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 2

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR  
CÓDIGO DO PROGRAMA: 20

#### AÇÕES

ATIVIDADE: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.061

#### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

#### META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0	100	100	100	300

#### CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	TOTAL
0,00	210.400,00	211.800,00	213.200,00	635.400,00

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO DA AÇÃO, DA UNIDADE EXECUTORA, FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower-Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da autorização do Executivo Municipal a alterar á Lei Municipal nº 1.556, de 24 de junho de 2009.

Cabe destacar que o preparo e distribuição da merenda escolar que anteriormente era empenhado na Assistência Social será remetido para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer responsável pela execução da ação.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**